



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

quarta-feira, 16 de dezembro de 2020

Ano VIII - Edição nº 01033 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
41C9FA8C9CCB942162359B85EC6B41EE

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- PORTARIA GP Nº. 260/020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.
PORTARIA GP Nº. 261/020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.
- 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 675/2012.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



19º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 675/2012 Proveniente da Tomada de Preços n.º 05/2012, tendo como objeto a Execução de obras e serviços de engenharia na construção da Área de Lazer e Urbanização da Lagoa na sede do Município de Cândido Sales, no Bairro da Lagoinha, de acordo com as condições e quantidades estabelecidas no termo de referência, **celebrado entre o Município de Cândido Sales e a empresa a CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA-ME.**

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato, para a conclusão e entrega da obra. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, bem como a cláusula 7 do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

Baseado na Lei n.º 8.666/93, altera-se a **CLÁUSULA QUARTA – DURAÇÃO DO CONTRATO** e o contrato passará a vigor até 16 de junho de 2021.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 16 de dezembro de 2020.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Marcos Saraiva de Moraes

Construtora Rio Pardo LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
RG.:

02. _____
Nome:
RG.:

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



**Prefeitura de
CÂNDIDO SALES**
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 260/020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Concede Averbação de Tempo de Serviço a Sra. Maria Diana de Jesus Correia e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

CONSIDERANDO, decisão nos autos do Processo Administrativo de nº 2692/020, que reconheceu tempo de serviço do servidor no período de 1989/1994, passando a contar em seus registros funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º. - DETERMINAR A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora MARIA DIANA DE JESUS CORREIA lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, *no período* de 1989/1994, passando a contar em seus registros funcionais.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 16 de dezembro de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Daniel Charles Ferreira de Almeida

Procurador Jurídico

OAB 27.423/BA

Decreto nº 042/2018

PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 261/020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Concede Averbação de Tempo de Serviço a Sra. Ana Célia Dias Nascimento e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

CONSIDERANDO, decisão nos autos do Processo Administrativo de nº 2690/020, que reconheceu tempo de serviço da servidora no período de 1990/1994, passando a contar em seus registros funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º. - DETERMINAR A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora **ANA CÉLIA DIAS NASCIMENTO** lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Agente Administrativo, atualmente exercendo a função de Secretária de Saúde, *no período de 1990/1994*, passando a contar em seus registros funcionais.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 16 de dezembro de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Daniel Charles Ferreira de Almeida

Procurador Jurídico

OAB 27.423/BA

Decreto nº 042/2018



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182